DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2020 – Dispensa de Licitação – art. 24, inciso II – LF nº 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: RENATA ALVES FIGUEREDO - ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mensal dos servidores e parte física e lógica da rede.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: R$ 8.184,00 - 01.02.01 041220012 2016 339039000 01

- DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020. Prefeito Municipal – Jair César Nattes

CONTRATO Nº 029/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS, NO COMPLEXO TURÍSTICO LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR: R$ 358.283,65 – Dotação Orçamentária: 01.08.02 236950008 1049 44905100 02

DATA DE ASSINATURA:22/07/2020. Prefeito Municipal – Jair César Nattes

Cardoso, 24 de julho de 2020.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal | **Portarias**

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

PORTARIA Nº193, 24 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 192 de 23 de julho de 2020 que concedeu o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição á servidora **Sra. JANI ROSE DA SILVA DIAS."**

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o erro formal havido da Portaria nº 192 de 23 de julho de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à **Sra. JANI ROSE DA SILVA DIAS**,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 192/2020, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora **Sra. JANI ROSE DA SILVA DIAS**, com valor do provento calculado pela integralidade da última remuneração, nos seguintes termos:

Onde se lê: "**Artigo 1º** Fica concedida a servidora pública municipal, **Sra. JANI ROSE DIAS,...**"

Leia-se: "**Artigo 1º** Fica concedida a servidora pública municipal, **Sra. JANI ROSE DA SILVA DIAS,...**"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 24 de julho de 2020.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretora Presidente

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@net-rubi.com.br
CNPJ. 05014690/0001-51